



DECLARAÇÃO

Nos termos do n.º 8, do artigo 208.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, declara-se que a 31 de Dezembro de 2012, o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. não possuía qualquer situação de dívida.

Porto, 7 de janeiro de 2013

Manuel de Novaes Cabral
Presidente

/